



GABINETE DO DEPUTADO DISTRITAL SILVIO LINHARES, PMDB

**PROJETO DE LEI N.º 215/99
(Do Sr. Deputado Distrital SILVIO LINHARES)**

Ao Protocolo Legislativo para registro e, em seguida,

a CCJ e à CAS.

Em 27.03.99

[Handwritten Signature]
Chefe da Assessoria de Plenário

Torna obrigatória a instalação de ar condicionado nos veículos de transporte de valores (carro-forte) que circulam no âmbito do Distrito Federal.

A CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL, decreta:

Art. 1º Torna obrigatória a instalação de sistema de ar condicionado nos veículos de transporte de valores (carro forte) em todo o Distrito Federal.

Art. 2º Caberá ao Poder Executivo fiscalizar os veículos, para que se cumpra o estabelecido em Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

JUSTIFICAÇÃO

O trabalho desenvolvido pelas empresas de transportes de valores tem fundamental importância, no momento em que aumenta a onda de violência e insegurança da população.

Por outro lado, as condições de trabalho dos profissionais de segurança que, diariamente, vivem dentro de veículos (carro-forte), sem condições de ventilação adequada, visto que, em dias de temperatura alta, torna-se muito difícil o desempenho de seu trabalho.

A presente proposição tem por finalidade, oferecer condições de trabalho para aqueles profissionais que vivem seu dia a dia num veículo de aço, onde recebem carga de calor maior que o normal suportável.

Solicitamos, aos pares desta Casa que analisem e aprovem esse Projeto de Lei que, antes de tudo é uma questão humana.

Sala das Sessões, em _____ de março de 1999.

[Handwritten Signature]
SILVIO LINHARES
DEPUTADO DISTRITAL

PL 215/99
CÂMARA LEGISLATIVA

0005 24/03/1999